



# SOCIEDADE BOTÂNICA DO BRASIL

CNPJ 00.473.785/0001-10

## EDITAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA REGIONAL CENTRO-OESTE DA SOCIEDADE BOTÂNICA DO BRASIL BIÊNIO 2021–2022

A Comissão Eleitoral, composta por Luzia Francisca de Souza (Presidente), Isa Lúcia de Moraes e Diego Ismael Rocha, como membros titulares e Carolyn Barnes Proença, como membro suplente, no uso de suas atribuições, tornam públicas as normas para realização da eleição aos cargos da Diretoria Regional Centro-Oeste da Sociedade Botânica do Brasil (SBB), biênio 2021–2022, abaixo especificadas.

### I- DAS CANDIDATURAS

**Art. 1º** - Poderão concorrer aos cargos da Diretoria Regional todos os associados da Regional Centro-Oeste – SBB e que estejam quites com suas obrigações conforme o Estatuto da SBB (<https://www.botanica.org.br/estatuto-da-sociedade-botanica-do-brasil/>).

§1º – A Diretoria Regional é composta dos seguintes cargos:

- a) Diretor
- b) Vice-Diretor

§2º – A candidatura da(s) chapa(s) deve atender ao dispositivo no CAPÍTULO VI, Artigo 34º do Regimento da SBB, em conformidade com o Artigo 36 parágrafo 1º do Regimento Interno da SBB.

### II- DO VOTO

**Art. 2º** - Terão o direito a votar no processo Eleitoral para escolha da Diretoria, todos os associados que tenham cumprido as exigências estatutárias e estejam quites com a SBB. Caso o(a) associado(a) queira atualizar a sua situação junto à Tesouraria da SBB, poderá fazê-lo até o dia que antecede o período de votação. ([tesouraria@botanica.org.br](mailto:tesouraria@botanica.org.br))

### III – DO REGISTRO DAS CHAPAS

--



## SOCIEDADE BOTÂNICA DO BRASIL

CNPJ 00.473.785/0001-10

**Art. 3º-** Será efetuado o registro das chapas concorrentes junto à Diretoria da SBB, via sua Secretaria, por requerimento próprio (anexo 1), no período de 23 a 30 de novembro até às 23hs e 59m do dia 30 de novembro, encaminhando:

a) por e-mail (incluindo cópia em pdf do requerimento próprio assinado), enviado ao endereço eletrônico de e-mail ([secretaria@botanica.org.br](mailto:secretaria@botanica.org.br)).

§1º – No requerimento deve constar o nome da chapa, nome completo do sócio que está se candidatando, CPF, cargo pretendido, endereço eletrônico, bem como o número de telefone celular de cada candidato.

§2º – O requerimento deve ser dirigido ao presidente da Comissão Eleitoral.

§3º – O requerimento deve ser assinado (assinatura eletrônica, quando for o caso) pelo candidato ao cargo de Diretor da Regional.

§4º – A Comissão Eleitoral notificará, por e-mail, todos os candidatos das chapas inscritas.

### IV - DA HOMOLOGAÇÃO DA CANDIDATURA

**Art. 4º** – A homologação das candidaturas será feita pela Comissão Eleitoral, que procederá a verificação do preenchimento dos requisitos exigidos aos candidatos por este Edital.

Parágrafo único – A Comissão Eleitoral terá até o dia 01 de dezembro de 2020 para homologar as candidaturas e publicar a lista das chapas concorrentes à Diretoria Regional na página web da SBB, [www.botanica.org.br](http://www.botanica.org.br).

### V - DAS RECONSIDERAÇÕES E RECURSOS

**Art. 5º** – Os pedidos de reconsideração e/ou recursos deverão ser feitos, exclusivamente, através do endereço eletrônico ([secretaria@botanica.org.br](mailto:secretaria@botanica.org.br)) da SBB, obedecendo às seguintes datas:

a) Homologação das inscrições: 01 de dezembro de 2020.

b) Resultado da eleição: 14 de dezembro de 2020.

--



# SOCIEDADE BOTÂNICA DO BRASIL

CNPJ 00.473.785/0001-10

**Art. 6º** – Os pedidos de reconsideração, recurso ou impugnação serão analisados e decididos pela Comissão Eleitoral, e sua decisão será publicada até 03 de dezembro de 2020, para Homologação das inscrições e até o dia 01 de dezembro de 2020, para Resultado da eleição.

**Parágrafo único** – Da decisão da Comissão Eleitoral sobre a impugnação da candidatura não caberá qualquer recurso.

## VI – DAS ELEIÇÕES

**Art. 7º** – A votação será feita por correspondência eletrônica, onde cada associado(a) em condição estatutária de votar, receberá uma mensagem para acessar a cédula eleitoral. Para que o voto seja validado, cada associado(a) será identificado pelo CPF e senha de acesso ao cadastro da SBB. O período definido para votação será de 08 a 11 de dezembro de 2020.

## VII – DA POSSE

**Art. 8º** – Os membros eleitos para Diretoria Regional Centro-Oeste tomarão posse nos respectivos cargos no dia 02 de janeiro de 2021.

## VIII – DO MANDATO

**Art. 9º** – O mandato da Diretoria Regional eleita terá duração de 02 (dois) anos, conforme norma estatutária da SBB.

## IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10º** – O extrato deste Edital será remetido via e-mail a todos os associados da Regional Centro-Oeste e publicado na Homepage da SBB ([www.botanica.org.br](http://www.botanica.org.br)).

**Art. 11º** – Qualquer dúvida ou esclarecimento acerca da eleição, bem como eventuais recursos e pedidos de reconsideração, deverão ser protocolados junto à Comissão Eleitoral, nos moldes dispostos no Artigo 3º do presente Edital.

**Art. 12º** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

--



## SOCIEDADE BOTÂNICA DO BRASIL

CNPJ 00.473.785/0001-10

---

**Art. 13º** - É assegurada a todos os candidatos a livre manifestação e acesso à infraestrutura da SBB para divulgação de suas propostas eleitorais, obedecendo às normas estatutárias.

Brasília, 21 de novembro de 2020

Luzia Francisca de Souza

Presidente da Comissão Eleitoral da Regional Centro-Oeste da SBB

